

LEI Nº 1.196/2013, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.151/2012, que trata do convênio do lixo com o município de São José do Ouro.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, em cumprimento à Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.151/2012, 06 de junho de 2012, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo artigo anterior, repassará, mensalmente ao Município de São José do Ouro, o valor de R\$ 3,23 (três reais e vinte três centavos) por habitante urbano/mês, mais a população localizada na reserva indígena deste Município, podendo ser renovado e corrigido monetariamente.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
10 de Dezembro de 2013..

CLAIRTON PASINATO,
PREFEITO MUNICIPAL .

Registre-e e Publique-se

Marcio Caprini
Secretário da Administração